



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 029 de 08 de maio de 1989.

CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIO AOS FUNCIONÁRIOS, PROFESSORES MUNICIPAIS E INATIVOS.

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

- Art. 1º - É concedido um aumento de vencimentos aos funcionários Professores e Inativos do Município, da ordem de 10% (dez por cento), a contar de 1º de maio do corrente.
- Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta das rubricas do orçamento vigente.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 08 de maio de 1989.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

15 / 05 / 89

Edson
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO